

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	ADMISSÃO	RESCISÃO	PROCESSO
RONALD SILVA LANDIM GONCALVES	3001701-3	SOCIOEDUCADOR	11/06/2018	01/06/2022	05236983/2022
RUBENS BARBOSA DO NASCIMENTO	3001644-0	SOCIOEDUCADOR	08/06/2018	30/05/2022	05338379/2022
THIERRY HENRIQUE LIMA ESMERALDO	3001806-0	SOCIOEDUCADOR	06/07/2018	01/06/2022	05277094/2022
TIAGO MARCELINO BRITO DOS SANTOS	3001613-0	SOCIOEDUCADOR	08/06/2018	01/06/2022	05233607/2022
TIAGO MISSIAS PEREIRA	3001602-5	SOCIOEDUCADOR	11/06/2018	01/06/2022	05224578/2022
VALTER WITALO NELO LIMA	3001637-8	SOCIOEDUCADOR	11/06/2018	01/06/2022	05279550/2022
WERNER ANDERSON MACEDO LANDIM	3001622-X	SOCIOEDUCADOR	11/06/2018	01/06/2022	05222605/2022
WICARO SILVA LEITE	3001661-0	SOCIOEDUCADOR	08/06/2018	21/05/2022	05071380/2022
WILLIAN RODRIGO DE JESUS BENTO	3001603-3	SOCIOEDUCADOR	11/06/2018	01/06/2022	05291640/2022
WILSON CARLOS SARAIVA	3001694-7	SOCIOEDUCADOR	08/06/2018	01/06/2022	05233712/2022

## FEMININO

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	ADMISSÃO	RESCISÃO	PROCESSO
CICERA WILLIANA FEITOSA DE LIMA	3001703-X	SOCIOEDUCADOR	11/06/2018	01/06/2022	05289688/2022
MEYRELEN LISIEUX ALVES TELES	3001705-6	SOCIOEDUCADOR	11/06/2018	01/06/2022	05228514/2022
NAYARA KELLY VIEIRA SENA	3001853-2	SOCIOEDUCADOR	06/07/2018	01/06/2022	05274583/2022

\*\*\* \*\*

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
SOCIOEDUCADORES – FORTALEZA/CE

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. ADMITIDOS: OS DISCRIMINADOS NA RELAÇÃO ANEXA. OBJETO: Fica rescindido, a partir da data indicada pelo(s) admitido(s) constante(s) na relação anexa, em todas as suas cláusulas, os **Contratos de Trabalho por Prazos Determinados** firmados entre as partes acima descritas, com lotação na Cidade de Fortaleza/CE, com respaldo legal no art. 12, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, no Edital nº 001/2017 – SEAS/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2017, e com base no Pedido de Rescisão Contratual formulado pelo próprio interessado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 12, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, e do Edital nº 001/2017 – SEAS/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2017. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. SIGNATÁRIOS: ROBERTO BASSAN PEIXOTO – SUPERINTENDENTE DA SEAS E OS ADMITIDOS CONSTANTES DA RELAÇÃO ANEXA. Fortaleza, 09 de junho de 2022.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

## RELAÇÃO DOS ADMITIDOS NA FUNÇÃO DE SOCIOEDUCADOR (MASCULINO E FEMININO) COM LOTAÇÃO NA CIDADE DE FORTALEZA/CE QUE PEDIRAM RESCISÃO DE SEU CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº169/2016

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	ADMISSÃO	RESCISÃO	PROCESSO
ALEXANDRE DE SOUSA FREIRES	3000953-3	SOCIOEDUCADOR	27/11/2017	19/05/2022	05751241/2022
ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	3000890-1	SOCIOEDUCADOR	06/11/2017	04/05/2022	04427920/2022
ANTONIO ADELVANDRO DE OLIVEIRA VIANA FILHO	3000710-7	SOCIOEDUCADOR	23/10/2017	01/06/2022	05425093/2022
CLEBER ALENCAR DA SILVA	3001293-3	SOCIOEDUCADOR	26/02/2018	31/05/2022	05384907/2022
FRANCISCO EDNARDO DE ABREU SILVA	3001215-1	SOCIOEDUCADOR	05/02/2018	01/06/2022	05171199/2022
FRANCISCO ELITON DE SOUSA JUNIOR	3000914-2	SOCIOEDUCADOR	13/11/2017	03/06/2022	05527449/2022
GEORGE CRUZ DE ANDRADE	3001023-X	SOCIOEDUCADOR	27/11/2017	06/05/2022	04515013/2022
JOSE ROBERCIO VIDAL DE LIMA	3001225-9	SOCIOEDUCADOR	05/02/2018	31/05/2022	05384451/2022
MARCEL BRUNO DE LIMA RIBEIRO	3000816-2	SOCIOEDUCADOR	30/10/2017	09/06/2022	05747341/2022
PAULO ALISSON DE MESSIAS SOUSA	3001207-0	SOCIOEDUCADOR	05/02/2018	27/05/2022	05298601/2022
WATSON DO NASCIMENTO SILVA	3000719-0	SOCIOEDUCADOR	23/10/2017	02/02/2022	04826922/2022

## FEMININO

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	ADMISSÃO	RESCISÃO	PROCESSO
CAMILA DA SILVA ARAUJO	3000923-1	SOCIOEDUCADOR	13/11/2017	30/05/2022	05352320/2022
LARISSA DE ARAUJO XIMENES	3000784-0	SOCIOEDUCADOR	30/10/2017	31/05/2022	05387531/2022

## SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

**PORTARIA Nº1728/2022** - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 105/2019, datada de 23 de janeiro de 2019, publicada no D.O.E., de 29 de janeiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **MOACIR DE LIMA**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo/ Supervisor de Núcleo DAS-1, matrícula nº 125948-1-X, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Solonópole, no dia 01/07/2022, a fim de acompanhar definição do traçado da adutora do Sistema Adutor Banabuiú – Sertão Central do Projeto Malha D'água, concedendo-lhe ½ (meia diária), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 28 de junho de 2022.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1730/2022** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** nos termos do Art. 39, parágrafo 3º da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, o servidor **JOÃO GABRIEL DUARTE DA FONSECA**, Orientador de Célula, Matrícula nº 300067-0-4, da Estrutura Organizacional desta Secretaria, para responder pelo expediente do Coordenador da Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento desta Pasta, durante o impedimento legal da titular **HELENA GARCIA MOTA**, que entrará em gozo de férias no período de 04/07/2022 à 13/07/2022. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 04 de julho de 2022.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO CONERH Nº05/2022**, de 28 de junho de 2022.**DISPÕE SOBRE PARÂMETROS PARA OPERAÇÃO DO AÇUDE CASTANHÃO NO SISTEMA INTEGRADO JAGUARIBE – REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA**

O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ - CONERH, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso IX, da Lei Estadual nº14.844/2010, e CONSIDERANDO que a água é um recurso limitado, e desempenha importante papel no processo de desenvolvimento social e econômico, impondo custos crescentes para sua obtenção; CONSIDERANDO que o Estado do Ceará passou período de estiagem da sua quadra chuvosa entre os anos de 2012 e 2019, e a ocorrência de chuvas abaixo da média histórica no ano de 2021; CONSIDERANDO o aporte nos reservatórios do Sistema Integrado Jaguaribe-Região Metropolitana de Fortaleza na quadra chuvosa de 2022; CONSIDERANDO a ordem de prioridades para abastecimento humano e dessedentação animal, disposta no art. 3º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 14.844/2010; CONSIDERANDO a apresentação da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, na 108ª Reunião Ordinária do CONERH, que dispõe sobre o cenário de operação do Sistema Integrado Jaguaribe-Região Metropolitana de Fortaleza, com base na Nota Técnica nº 02/2022/DIOPE/COGERH, RESOLVE:

Art. 1º O açude Castanhão terá liberação de água para alocação, limitada à vazão média de 16 m³/s, destinada à perenização do Rio Jaguaribe e do Eixão das Águas, atendendo às demandas do Vale do Jaguaribe.

Art. 2º O Conselho de Recursos Hídricos do Ceará – CONERH, reunir-se-á no primeiro semestre de 2023 para avaliar a operação de liberação de água do Açude Castanhão, definida nesta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução terá vigência a partir de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Francisco José Coelho Teixeira  
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS  
Carlos Magno Feijó Campelo  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONERH